

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

OUTUBRO DE 2025

Objeto: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas

Âmbito de aplicação: Santos, Monteiro & Ca Lda.

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2025

Data do Relatório: 16 de Outubro de 2025

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção, uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

O referido regime instituiu a adoção, pelas entidades abrangidas, de diversos instrumentos que compõem, no seu cômputo, o Programa de Cumprimento Normativo.

Um dos referidos instrumentos é o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo uma ferramenta de gestão essencial para identificar os riscos verificados no seio da empresa, assim como, identificar estratégias para os minorar ou erradicar.

Por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, o Plano de Prevenção é objeto de controlo e monitorização incluindo:

- A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar no mês de outubro de cada ano, das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua pela implementação.

Nesses termos, a Santos, Monteiro & Ca Lda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresenta o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante o “Relatório”).

METODOLOGIA

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu assim uma análise dos riscos identificados no Plano de Prevenção elaborado, tendo sido, igualmente, efetuada uma revisão das medidas de mitigação aprovadas para cada uma das situações identificadas no visado documento, concluindo-se pela sua adequação ao cenário de risco atual. Inexistindo assim, quaisquer riscos identificados como de grau elevado ou máximo.

Nesses termos, não foi identificada qualquer necessidade de introduzir alterações ou ajustes à metodologia que tem sido seguida pela Santos, Monteiro & Ca Lda., e que se encontra espelhada no Plano de Prevenção aprovado e em vigor.

AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

O processo de avaliação interna, abrangendo o período até outubro de 2025, não evidenciou a existência de situações que indicassem a materialização de riscos de corrupção ou de infrações conexas em níveis elevados ou máximos.

Consequentemente, não se identificou a necessidade de implementar medidas corretivas específicas, uma vez que as medidas de mitigação já implementadas demonstraram ser adequadas para mitigar os riscos identificados.

Para mais, não foram igualmente apresentadas quaisquer denúncias durante o presente hiato temporal.

CONCLUSÕES

A Santos, Monteiro & Ca Lda., evidência desde já o seu compromisso com a prevenção da corrupção, e a adoção e cumprimento do programa normativo associado a esta temática, através da atualização regular dos visados instrumentos.

Veja-se que, as medidas corretivas abordadas no Plano de Prevenção em vigor, estão a ser inteiramente salvaguardadas, tendo sido igualmente ministrada formação profissional sobre o presente tema.

Não obstante, a presente questão continuará a ser alvo de análises criteriosas anuais, no sentido de perceber a evolução e atualidade dos riscos e medidas implementadas, assim como, qualquer necessidade de alterações ou ajustes às mesmas.

Para além da divulgação interna através da intranet da empresa, o presente Relatório será disponibilizado no seu site público.